LEI MUNCIPAL N° 0628/2008

EMENTA: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais faço saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município relativo ao exercício de 2008, Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para aplicação conforme discriminação a seguir:

2060-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
154520024-1040- Construção de Pórtico com urbanização R$ 150,000,00
4490.51.00- Obra e Instalações..... **R$ 150.000,00**
SOMA.....

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei serão um dos previstos no Art. 43º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica ainda ajustado, no que couber, o Plano Plurianual 2006-2009, aprovado pela Lei Municipal nº 0560/2005, de 13 de setembro de 2005, e a LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei n° 0614/2007 de 18 de setembro de 2007, tendo em vista a sua compatibilização com as alterações Orçamentárias aprovadas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Machados, 24 de julho de 2008

Manuel Plácido da Silva Filho
- PREFEITO -

Scanned by CamScanner